

Código do Documento: **ULC/0407**

Nome do Documento: **CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIs E UNIFORMES**

Responsável pela Elaboração: **Especialista em SSO**

Responsável pela Aprovação: **Especialista em SSO**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
12.0	11/08/16	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alteração na tabela de EPI's x Funções do Rio de Janeiro e Santos. ➤ Exclusão do formulário TRJ/ISO 0405 – Matriz de Equipamento de Proteção Individual por Atividades Rotineiras.
13.0	07/04/17	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inclusão no Item 5.1, as notas 1 e 2, relativas ao uso da jugular.
14.0	22/11/17	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inclusão no item 4 (Documentos) e Alteração no item 5.7 (Procedimentos).
15.0	23/02/21	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão na Tabela de EPIs Obrigatórios de Acordo com as Atividades de todos os terminais.

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO

ULC/ISO 0002

Elaboração	Aprovação	Data	Versão	Página
Ludmila Sanches A. Hoag	Ludmila Sanches A. Hoag	23/02/21	15.0	1/9

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/0407</p>
<p>CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES</p>		

1. OBJETIVO

Regulamentar a utilização, o fornecimento e o controle dos EPIS, em atividades cujo risco exija a sua utilização por colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores, visitantes e prestadores de serviço dentro das instalações da Ultracargo e áreas externas que estejam sob a responsabilidade da empresa.

3. CONCEITOS

3.1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Equipamento utilizado individualmente pelo homem para proteção de determinada parte do corpo em trabalhos com condições de risco e fatores que afetam, ou poderiam afetar, a segurança e a saúde de colaboradores ou de outros trabalhadores (incluindo trabalhadores temporários e pessoal terceirizado), visitantes ou qualquer pessoa no local de trabalho. Todo EPI deverá possuir C.A. válido pelo MTE.

3.2. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

São equipamentos utilizados para proteção de segurança enquanto um grupo de pessoas realiza determinada tarefa ou atividade. Esses equipamentos não são necessariamente de proteção de um coletivo, muitas vezes são apenas de uso coletivo, como por exemplo, uma máscara de solda ou um cinto de segurança para alturas, conjunto autônomo, roupas de aproximação de incêndio.

Como exemplos de EPC podem ser citados:

- Redes de Proteção (nylon);
- Sinalizadores de segurança (como placas e cartazes de advertência, ou fitas zebreadas);
- Extintores de incêndio;
- Lava-olhos e chuveiros de segurança.

3.3. PERIGO

Característica de uma atividade ou substância que expressa a sua condição de causar algum tipo de dano a pessoas, a instalações ou ao meio ambiente. O perigo é uma fonte de riscos.

3.4. RISCO

Medida da capacidade que um perigo tem para se transformar em acidente, dependendo das probabilidades (frequência) de ocorrerem falhas e a magnitude dos danos causados.

3.5. ÁREAS DE RISCOS

São áreas que estão sujeitas a riscos naturais ou ações do homem e necessitam de condições especiais para acesso.

$$\text{Risco} = \frac{\text{Perigo}}{\text{Salvaguardas}}$$

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	2/9

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES**4. DOCUMENTOS****4.1 BÁSICOS E REFERENCIAIS**

4.1.1	Portaria 3.214 do MTE – (NR-06)	
4.1.2	Diálogo e Reuniões de Segurança	ULC/0421
4.1.3	Introdução e Aprovação de EPI	ULC/0451
4.1.4	Entrega de EPI – Equipamento de Proteção Individual	ULC/0452
4.1.5	Programa de Conservação Auditiva – PCA	RI/ULC 0402
4.1.6	Programa de Proteção Respiratória – PPR	RI/ULC 0403
4.1.7	Programa de Proteção Individual – PPI	RI/ULC 0404
4.1.8	Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades – Aratu	Anexo I_ULC 0407
4.1.9	Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades – Santos	Anexo II_ULC 0407
4.1.10	Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades – Suape	Anexo III_ULC 0407
4.1.11	Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades – Itaqui	Anexo IV_ULC 0407
4.1.12	Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades – Rio de Janeiro	Anexo V_ULC 0407

4.2 COMPLEMENTARES: REGISTROS

4.2.1	Ficha de Entrega de Uniforme e EPI's	ULC/ISO 0404
4.2.2	Ficha de Avaliação de EPI pelo Usuário	ULC/ISO 0446
4.2.3	Ficha de Especificação de EPI	ULC/ISO 0448
4.2.4	Ficha de Entrega de EPI descartável	ULC/ISO 0449
4.2.5	Auditoria dos Equipamentos de Proteção Respiratória	ULC/ISO 0486
4.2.6	Auditoria de uso e Conservação de Equipamento de Proteção Individual	ULC/ISO 0487
4.2.7	Certificado de Aprovação – CA	

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	3/9

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES

5. PROCEDIMENTO**5.1 EPIS básicos para acesso às áreas:****5.1.1 Terminais Líquidos****ÁREA OPERACIONAL**

Capacete de Segurança (vide notas 1 e 2)

Óculos de segurança ampla visão

Bota ou sapato de segurança

Máscara de fuga com filtro para gases ácidos e vapores orgânicos (exceto para o TIQ)

Protetor auricular (quando necessário acessar locais devidamente sinalizados com nível de ruído acima de 85 dBA)

Luva de vaqueta (quando necessário acessar escadas de plataformas e tanques)

Calça e camisa manga comprida em algodão

ÁREA ADMINISTRATIVA

Máscara de Fuga com filtro para gases ácidos e vapores orgânicos (onde sinalizado em cada terminal)

Masculino – Calçado fechado.

Feminino – Calçado fechado (sendo possível pequena abertura frontal), salto com no máximo 3,0 cm de altura por 2,0 cm de largura.

NOTA 1

É obrigatório o uso da jugular do capacete.

NOTA 2

A haste ou elástico do óculos de segurança deve permanecer por baixo da jugular do capacete.

**5.2 PELOS FACIAIS OU INTERFERÊNCIA**

Os usuários de equipamentos de proteção respiratória do tipo semifacial e peça facial inteira (panorâmica) não poderão apresentar pelos na face (barba, bigode ou costeletas). Esta obrigação também deve ser atendida pelos brigadistas.

5.3 USO DE ADORNOS

É proibido uso de adornos (pulseiras, anéis, gargantilhas, piercing, brincos e afins em qualquer parte do corpo) a todos colaboradores da Ultracargo e prestadores de serviço que executam atividades em área operacional, com exceção a relógios de pulso.

5.4 ÓCULOS COM LENTES COLORIDAS

É proibido o uso de óculos (ampla-visão e contra impacto), com lentes de tonalidades diferentes da incolor mesmo com C.A. (Certificado de Aprovação), a todos colaboradores da Ultracargo e prestadores de serviço que executam atividades em área operacional. As exceções deverão ser aprovadas pelo SESMT.

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	4/9

		<p style="text-align: right;">ULC/0407</p>
<p>CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES</p>		

5.5 USO DE LENTES CORRETIVAS

Área Médica	Avaliar e aprovar o uso de óculos de segurança com lente corretiva para o colaborador da Ultracargo e Terceiro.
Área de SMA	Avaliar e aprovar a especificação do EPI adequado para o colaborador e terceiro, solicitando a aquisição através da área de Suprimentos.

Os óculos de segurança com lentes corretivas devem ser confeccionados empresas autorizadas pelo MTE com o respectivo C.A.

Pode-se usar a lente corretiva na armação original (desde que o material não seja metálico) ou através de adaptador apropriado fornecido pelo fabricante de EPI's. Importante frisar que este dispositivo deverá ser usado em conjunto com óculos ampla visão (visor químico).

É proibido o uso de lente de contatos para todos os colaboradores e terceiros que executam atividades com potencial de exposição a vapores orgânicos e/ou gases ácidos.

5.6 ACESSO DE VISITANTES A ÁREAS DE RISCO

Sendo necessário o acesso de um visitante a uma área de risco, o colaborador que o recebe deverá providenciar os EPIS básicos ou solicitar à Segurança Patrimonial, devolvendo-os após utilização.

Todo visitante deve utilizar a faixa de segurança para acesso às áreas, estando atento à sinalização e alarmes, sempre acompanhado de um colaborador da Ultracargo.

5.7 RESPONSABILIDADES

Lideranças	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar os EPIS e uniformes para os novos colaboradores da sua área de atuação, observar Tabela de EPIS Obrigatórios de Acordo com as Atividades, item 5.12. • Orientar os colaboradores sobre a necessidade e obrigatoriedade do uso de EPI; • Aprovar requisição de EPIS utilizados pelos colaboradores; • Fiscalizar quanto ao uso correto e estado de conservação dos EPIS e EPCs pelos colaboradores, contratados e visitantes na área sob sua responsabilidade; • Realizar Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente – DDSM com temas abordando a utilização de EPIS e EPCs; • Realizar auditorias em campo, com aplicação do Programa AFA, para verificar a utilização dos EPIS.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Usar os EPIS e EPCs recomendados para execução de serviços, de acordo com o local em que estiver trabalhando; • Responsabilizar-se pela guarda, conservação, higienização e descarte dos EPIS e EPCs; • Substituir imediatamente os EPIS danificados sempre que necessário, devolvendo os mesmos ao almoxarifado para seus devidos descartes;

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	5/9

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIs E UNIFORMES

	<ul style="list-style-type: none">• Devolver todos os EPIs por ocasião de desligamento da empresa;• Participar da avaliação de eficácia dos EPIs e EPCs, conforme Ficha de Avaliação de EPI;• Não realizar qualquer tipo de alteração na configuração original dos EPIs / Uniformes;• O EPI é um equipamento de uso pessoal, portanto não deve ser compartilhado com outros colaboradores.				
Segurança e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Especificar os EPIs / EPCs e treinar os usuários quanto ao uso correto;• Validar os EPI's constantes no MTO – Manual Técnico de Operações.• Realizar avaliação de novos EPIs e EPCs, utilizando Ficha de Avaliação de EPI;• Manter as áreas sinalizadas quanto à obrigatoriedade do uso de EPIs mínimos necessários;• Solicitar a área de Suprimentos (Almoxarifado) a aquisição de novos EPIs / EPCs;• Manter arquivada cópia dos CAs dos EPIs e dos EPCs;• Realizar periodicamente auto avaliações quanto ao uso de EPIs, conforme as diretrizes estabelecidas no Programa de Equipamento de Proteção Individual;• Realizar inspeções periódicas quanto aos equipamentos EPIs / EPCs instalados nas unidades;• Garantir que os EPIs sejam utilizados de acordo com as FISPQ's.				
Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none">• Adquirir EPIs / EPCs com respectivos Certificados de Aprovação (C.A) exigida pela legislação trabalhista (Portaria 3214 do Ministério do Trabalho – Norma Regulamentadora NR-06);• Fornecer novo EPI para os colaboradores, conforme requisição;• Entregar o novo EPI ao funcionário apenas após a devolução dos EPIs usados. Na impossibilidade desta ação, solicitar autorização ao Coordenador da área a qual o funcionário pertence.• Manter estoque mínimo de EPIs suficiente, de modo a atender às demandas internas;• A inclusão / exclusão de qualquer EPI do estoque, bem como, alteração de fabricantes deverá ser solicitada formalmente a área de Segurança e Meio Ambiente;• Preencher a ficha individual de entrega de EPIs a cada requisição.				
Recursos Humanos	<table border="1"><tr><td>ADMISSÃO</td><td>O gestor responsável deverá providenciar, antes do início das atividades do colaborador, os EPIs necessários para o desempenho da função.</td></tr><tr><td>DEMISSÃO</td><td>Na demissão, a área de Recursos Humanos, deverá solicitar a área de Almoxarifado, o encerramento da Ficha de Entrega de EPI e envio, para arquivo no prontuário do colaborador.</td></tr></table>	ADMISSÃO	O gestor responsável deverá providenciar, antes do início das atividades do colaborador, os EPIs necessários para o desempenho da função.	DEMISSÃO	Na demissão, a área de Recursos Humanos, deverá solicitar a área de Almoxarifado, o encerramento da Ficha de Entrega de EPI e envio, para arquivo no prontuário do colaborador.
ADMISSÃO	O gestor responsável deverá providenciar, antes do início das atividades do colaborador, os EPIs necessários para o desempenho da função.				
DEMISSÃO	Na demissão, a área de Recursos Humanos, deverá solicitar a área de Almoxarifado, o encerramento da Ficha de Entrega de EPI e envio, para arquivo no prontuário do colaborador.				

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/0407</p>
<p align="center">CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIs E UNIFORMES</p>		

5.8 EPIs PARA EMERGÊNCIA

Todos os terminais dispõem dos EPIs e EPCs mínimos necessários, para atendimento às situações de emergência.

5.9 DESCARTE DE EPIs

O descarte dos EPIs ou de seus componentes deve ser feito separadamente de outros resíduos, conforme programa de Gerenciamento de Resíduos de cada área, em recipientes apropriados e identificados para este fim.

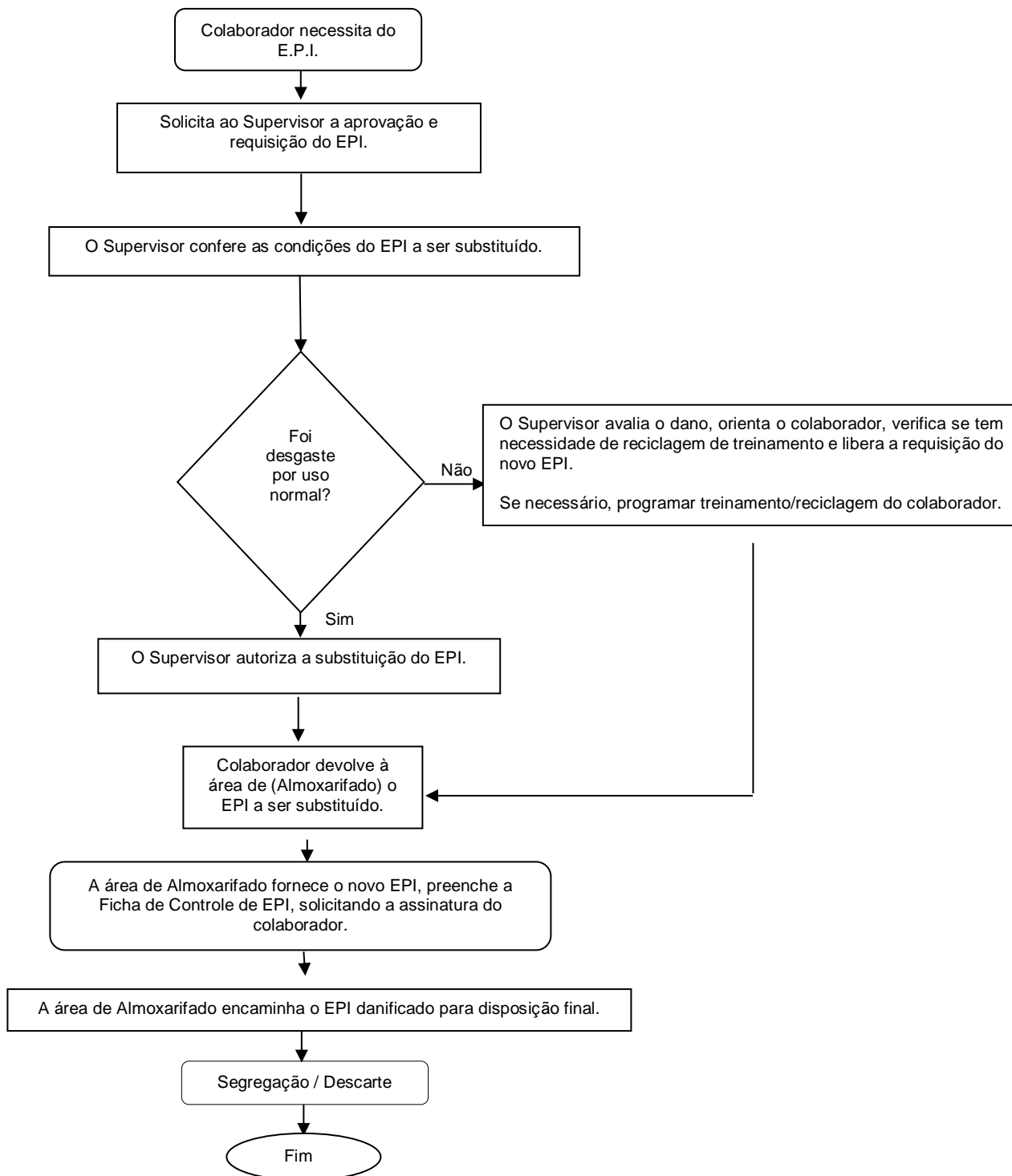
5.10 COLETE SALVA VIDA

O uso do colete salva-vidas é obrigatório na área demarcada para funcionários e visitantes caso acessem o navio e nos locais de circulação no píer onde não há proteção tipo guarda corpo. Observe a sinalização no local.

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	7/9

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES

5.11 FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS EPIS



	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/0407</p>
<p align="center">CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPIs E UNIFORMES</p>		

5.12 ANEXOS:

ANEXO I_ULC 0407	TABELA DE EPIs OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES	ARATU
ANEXO II_ULC 0407	TABELA DE EPIs OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES	SANTOS
ANEXO III_ULC 0407	TABELA DE EPIs OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES	SUAPE
ANEXO IV_ULC 0407	TABELA DE EPIs OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES	ITAQUI
ANEXO V_ULC 0407	TABELA DE EPIs OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES	RIO DE JANEIRO

FIM DO PROCEDIMENTO

Data	Versão	Página
23/02/21	15.0	9/9